



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 1.524/99

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
N.º 1.509/99 DE 29/03/99 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - O anexo I da Lei Municipal n.º 1.509/99, de 29/03/99, de que trata o Parágrafo Único, do art. 5.º, da Lei Municipal n.º 1.134/90, de 02/07/90 passa a vigorar de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Art. 2.º - Fica criado, na carreira IX o cargo de médico, com quantitativo carga horária e vencimentos, conforme constante no Anexo II, da presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01/08/99.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 18 de agosto de 1999


RENATO CHRISPIM AGUILAR
Prefeito Municipal

Muniz Freire, Cidade Amizade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 1.524/99

ANEXO I- A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º

GRUPOS OPERACIONAIS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Portaria, transporte e Conservação	07	Coveiro	I
	09	Guarda Municipal	II
	03	Jardineiro	II
	22	Motorista	IV
	40	Servente	I
	55	Trabalhador Braçal	I
Obras, Serviços e Manutenção	02	Bombeiro	IV
	01	Calceteiro	IV
	03	Cavouqueiro	IV
	02	Mecânico	V
	01	Mestre de Serviço	IV
	09	Operador de Máquina	VI
	10	Pedreiro	IV
	01	Pintor	III
	02	Soldador Mecânico	V
	01	Marceneiro	IV
	Fisco	05	Agente Fiscal
01		Agente de Arrecadação	V
Apoio Técnico-Administrativo	05	Auxiliar de Posto de Correios	II
	01	Auxiliar de Biblioteca	III
	15	Auxiliar Administrativo	III
	20	Auxiliar de Enfermagem	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA	
02	Auxiliar de Laboratório	III	
12	Recepcionista	II	
15	Escriturário	V	
13	Oficial Administrativo	VII	
04	Técnico Agrícola	VII	
05	Técnico Contabilidade	VII	
02	Telefonista	II	
02	Técnico de Laboratório	VII	
NÍVEL SUPERIOR	02	Advogado	IX
	03	Assistente Social	IX
	01	Administrador	VIII
	01	Contador	VIII
	01	Engenheiro Agrônomo	IX
	01	Engenheiro Civil	IX
	10	Enfermeiro	IX
	02	Farmacêutico-Bioquímico	IX
	12	Médico	IX
	10	Odontólogo	IX
	01	Psicólogo	IX
	01	Veterinário	IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

NÍVEL SUPERIOR

Cargo : MÉDICO
Quantidade : 08 (oito)
Carga Horária : 40 Horas semanais
Vencimentos : R\$ 1.860,48 (Um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito Centavos)
Atribuições : Normas do PSF- Programa Saúde da Família (MS/SESA/SEMSAS)

Muniz Freire (ES), 18 de Agosto de 1999.


RENATO CHRISPIM AGUILAR
Prefeito Municipal